

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE

EDITAL 01/2025
CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

A Comissão de Bolsas e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPgCAS), do Instituto de Ciências da Vida (ICV), da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares (UFJF-GV) torna público o presente edital, visando a concessão ou renovação de bolsas de Mestrado a estudantes do PPgCAS.

Este edital será regido pela Resolução ICV-GV/UFJF nº 3, de 15 de janeiro de 2024, disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgcas/wp-content/uploads/sites/417/2024/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-3-2024-Crit%C3%A9rios-Bolsas-PPgCAS.pdf>, complementada pelo(a):

- a. Regimento Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Juiz de Fora, disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgcas/wp-content/uploads/sites/417/2024/01/Regulamento-Geral-da-P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o-stricto-sensu-da-UFJF.pdf>
- b. Resolução CSPP UFJF nº 32, de 26/09/2023, que estabelece o critério institucional de distribuição de bolsas e regulamenta as hipóteses de acúmulo com atividades remuneradas e outros rendimentos, e dá outras providências, disponível em: <https://www2.ufjf.br/cspp/wp-content/uploads/sites/22/2023/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CSPP-UFJF-n%C2%BA-32.pdf>
- c. Resolução CSPP/UFJF nº 37, de 06 de outubro de 2023, que regulamenta o Programa de Bolsas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, disponível em: <https://www2.ufjf.br/cspp/wp-content/uploads/sites/22/2023/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CSPP-UFJF-n%C2%BA-37.pdf>
- d. Regimento do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPgCAS) da UFJF, disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgcas/wp-content/uploads/sites/417/2024/11/Regulamento-interno-PPgCAS.pdf>
- e. Portaria CAPES nº 133, de 10 de Julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos, disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=12302>

f. Deliberação nº 84/2015 FAPEMIG, disponível em:

https://fapemig.br/pt/legislacao_detail/174

1. DAS BOLSAS

- 1.1. Estão aptos a concorrer neste edital os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no limite de vagas na seleção para o Mestrado (Edital PPgCAS 04/2023 e Edital PPgCAS 04/2024).
- 1.2. O Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da UFJF-GV irá implementar as bolsas de acordo com a sua disponibilidade seguindo a ordem de classificação do presente processo seletivo, com vigência prevista até que um novo edital de seleção seja realizado e homologado o resultado final, salvo em situações específicas nas quais as bolsas concedidas apresentam uma vigência inferior previamente citada, com possibilidade de renovação mediante participação no edital anual de renovação de bolsas.
- 1.3. As bolsas disponíveis serão divididas proporcionalmente ao número de candidatos classificados neste edital de acordo com o ano de entrada no PPgCAS. Os discentes concorrerão entre aqueles inscritos no mesmo ano de entrada, sem distinção da modalidade concessão ou renovação da bolsa para os discentes do segundo ano de mestrado.
- 1.4. O número de bolsas destinadas a cada ano de entrada, serão subdivididas em 50% para discentes que ingressaram no processo seletivo do programa pela modalidade Ampla Concorrência e 50% para discentes ingressantes no processo seletivo pela modalidade Ações Afirmativas. A comprovação do candidato à bolsa pela modalidade Ações Afirmativas seguirá o deferimento realizado pela banca de heteroidentificação realizada no ato da inscrição do processo seletivo.
- 1.5. Caso não haja o preenchimento do total de bolsas por ano de entrada destinadas à modalidade Ações Afirmativas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência, e vice-versa.
- 1.6. Os candidatos à renovação de bolsas deverão estar regularmente matriculados no programa, sem exceder o período de 24 meses e deverão ter cumprido todas as obrigações dos bolsistas, durante o período de vigência da bolsa, estabelecidas no art. 14 da Resolução ICV-GV/UFJF nº 3, de 15 de janeiro de 2024.
- 1.7. As bolsas liberadas ou novas bolsas concedidas por agências de fomento, durante a vigência deste Edital, serão distribuídas entre os estudantes, conforme a classificação final deste Edital.
- 1.8. Os candidatos às bolsas deverão informar sua condição em relação ao eventual acúmulo com atividade remunerada ou outros rendimentos, para fins de análise sob os critérios estabelecidos institucionalmente e no âmbito do PPgCAS.
- 1.9. Candidatos que se declararem como dedicação exclusiva serão priorizados na avaliação do processo seletivo, e na impossibilidade de preenchimento de todas as bolsas com os candidatos que comprovaram dedicação exclusiva, as bolsas remanescentes serão redistribuídas para os candidatos

com atividade(s) remunerada(s) ou outro(s) rendimento(s), seguindo os critérios estabelecidos no art. 3º da Resolução ICV-GV/UFJF n° 3, de 15 de janeiro de 2024.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 2.1 Respeitar e cumprir as obrigações e normas estabelecidas no Regimento do PPgCAS, no Regimento de Pós-graduação Stricto Sensu da UFJF e em resoluções e normativas das agências de fomento.
- 2.2 Não apresentar condições impeditivas explícitas nos documentos normativos das agências de fomento e dos órgãos universitários ou a ele assemelhados;
- 2.3 Cumprir, no mínimo, oito horas semanais em atividades práticas docentes supervisionadas, divididas em quatro horas para ensino com discentes, preferencialmente na graduação, e outras quatro horas de atividades docentes. A comprovação dessas atividades será realizada para os alunos que visam a renovação de bolsa, e ocorrerá por meio de uma ficha de avaliação preenchida e assinada pelo orientador, identificando a participação dos discentes nas atividades práticas (ANEXO 8).
- 2.4 Ser aprovado em todas as disciplinas cursadas, bem como desempenhar as atividades previstas pelo orientador. Para renovação de bolsa observar declaração docente de cumprimento de requisitos para renovação de bolsa (ANEXO 11).
- 2.5 Para a renovação da bolsa , o candidato deverá comprovar participação em , no mínimo , um grupo de pesquisa , devidamente certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq , tendo um prazo mínimo de vinculação de 6 meses anteriores ao processo de renovação de bolsa. A comprovação será feita por meio do espelho do grupo , no qual deverá constar o nome do discente bolsista (ANEXO 9).
- 2.6 Para renovação de bolsa, o candidato deverá apresentar também, no mínimo, 01 (um) trabalho em evento científico no período de vigência da bolsa, vinculado ao orientador, a ser comprovado pelo anexo do certificado de apresentação de trabalho contendo o nome do discente bolsista e do orientador (ANEXO 10).
- 2.7 Ser aprovado no exame de qualificação, dentro do prazo estabelecido no Regimento Interno do PPgCAS. Para renovação de bolsa observar declaração docente de cumprimento de requisitos para renovação de bolsa (ANEXO 11).
- 2.8 Colaborar com atividades administrativas do PPgCAS, conforme demanda.
- 2.9 Apresentar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas, conforme modelo disponibilizado no site do Programa.
- 2.10 O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa após apreciação da Comissão de Bolsas e/ou decisão do órgão de fomento.
- 2.11 Os bolsistas assumem o compromisso de dedicar-se às atividades de formação propostas pelo

PPgCAS e ao desenvolvimento de suas pesquisas e consequente redação e defesa dos trabalhos de conclusão, podendo a não conclusão do curso de pós-graduação, dar ensejo à necessidade de devolução dos valores recebidos a título de bolsas do programa.

3. CRONOGRAMA

| Etapas | Data / Horário |
|---|---|
| Divulgação do edital | 27 de março de 2025 |
| Período de inscrições | 28 de março à 31 de março de 2025, até as 19:00h |
| Divulgação das homologações das inscrições | 01 de abril de 2025 |
| Período para recurso das homologações | 01 e 02 de abril de 2025 |
| Resultado do recurso das homologações | 03 de abril de 2025 |
| Divulgação do resultado da avaliação e distribuição das bolsas | 07 de abril de 2025 |
| Período para recurso do resultado preliminar da avaliação e distribuição das bolsas | 07 e 08 de abril de 2025 |
| Resultado do recurso do resultado preliminar | 09 de abril de 2025 |
| Resultado final | 09 de abril de 2025 |
| Preenchimento do Cadastro dos Bolsistas | 09 de abril de 2025 |

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada utilizando os formulários-padrão disponibilizados no site do PPgCAS (<https://www2.ufjf.br/ppgcas/editais/distribuicao-de-bolsas/>).

- a) 01 (uma) via do formulário de solicitação de concessão inicial ou renovação de bolsa preenchido e assinado (ANEXO 1);
- b) 01 (uma) via da Declaração docente preenchida e assinada (ANEXO 2);
- c) 01 (uma) via da Declaração discente preenchida e assinada (ANEXO 3);
- d) 01 (uma) via atualizada do Currículo Lattes (CNPq) do discente (<https://lattes.cnpq.br/>);
- e) 01 (uma) via do formulário de Dedicação Exclusiva (ANEXO 4) ou Declaração de atividade(s) remunerada(s) ou outro(s) rendimento(s) (ANEXO 5);
- f) Barema de avaliação curricular preenchido, considerando atividades/publicações dos últimos 36 meses. O Barema deverá ser preenchido apenas na coluna referente a “Quantidade” e “número da página do comprovante”, salvo e enviado no formato de Excel, não sendo necessária a assinatura deste arquivo (ANEXO 6).
- g) Documentação comprobatória da produção científica dos últimos 36 meses. Para cada item do barema deverá ser enviado um **único documento em formato *.pdf**, organizado de acordo com o art. 7º da Resolução ICV- GV/UFJF nº 3, de 15 de janeiro de 2024 (ANEXO 7).

h) Para os casos de renovação de bolsas, além dos documentados destacados acima, os discentes deverão anexar a documentação comprobatória das obrigações dos bolsistas, conforme destacado no item 2, deste edital, sendo estas: 1) cumprimento de atividades práticas docentes supervisionadas (ANEXO 8); 2) Espelho do grupo CNPq certificado pela instituição, com o nome do discente (*printscreen* ou impressão da página) em que seja possível visualizar a data/período de vínculo no grupo de pesquisa (ANEXO 9); 3) Certificado de apresentação de trabalho com os nomes do discente e orientador (ANEXO 10). 4) Declaração do orientador de que o bolsista foi aprovado em todas as disciplinas cursadas e no exame de qualificação, dentro do prazo estabelecido, bem como desempenhou as atividades previstas pelo orientador (ANEXO 11).

i) Caso possua, comprovante de Cadastro Único (CADÚnico) para programas sociais do governo emitido pelo Ministério da Cidadania / Ministério do Desenvolvimento Social Agrário / Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (*printscreen* ou PDF da página).

4.2 O envio dos documentos estabelecidos na Resolução ICV- GV/UFJF nº 3, de 15 de janeiro de 2024 para efetivação da inscrição será realizado exclusivamente pelo e-mail: mestrado.cas.gv@ufjf.br, conforme data e horário determinados no cronograma deste edital.

4.3 O e-mail de inscrição deverá conter como “Assunto”: “Inscrição para o Edital 01/2025 para Concessão e Renovação de Bolsas de Mestrado - PPgCAS” e deverá ser enviado até a data e horário estabelecidos no cronograma deste edital.

4.4. Após submeter o e-mail, o candidato receberá uma confirmação automática de resposta, como comprovante da inscrição.

5. DA ADMISSÃO E AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação do currículo, de caráter classificatório, será realizada considerando os seguintes critérios:

5.1.1. Somente serão pontuadas as atividades curriculares dos últimos 36 meses devidamente comprovadas e organizadas de acordo com o barema de pontuação (ANEXO 6 e ANEXO 7).

5.1.2. Serão distribuídos 85 pontos ao discente que obtiver a maior pontuação na avaliação do currículo, as notas dos demais estudantes serão calculadas proporcionalmente em relação à do discente que obtiver maior nota.

5.2 Avaliação socioeconômica (15 pontos), de caráter classificatório, a partir da comprovação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, emitido pelo Ministério da Cidadania / Ministério do Desenvolvimento Social Agrário / Secretaria Especial do Desenvolvimento Social.

5.3 Avaliação da dedicação exclusiva, de caráter classificatório, por meio do formulário

devidamente preenchido e assinado (ANEXO 4).

5.4 A nota final do estudante, apurada até a segunda casa decimal, será obtida por meio do somatório das notas obtidas na avaliação do currículo (máximo 85 pontos) e quanto ao aspecto socioeconômico (15 pontos).

5.4.1. Os candidatos serão classificados em ordem descrente de nota final.

5.4.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado considerando os seguintes critérios:

- a) Dedicação exclusiva.
- b) Apresentar CADúnico.
- c) Maior nota oriunda da publicação de artigos em periódicos dos estratos A1 + A2 + A3 + A4.
- d) Maior idade.

5.5 Os recursos deverão ser efetivados exclusivamente por e-mail (mestrado.cas.gv@ufjf.br) conforme prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

5.6 Os resultados da homologação, das avaliações, recursos e distribuição de bolsas serão divulgados no site www.ufjf.br/ppgcas (<https://www2.ufjf.br/ppgcas/editais/distribuicao-de-bolsas/>), conforme prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. À Comissão de Bolsas e à Coordenação do Programa caberá decidir sobre questões não previstas no presente edital.

6.2. Em casos de alteração das Normas da CAPES e/ou outras agências de fomento, alterações no Regimento Interno da Pós-Graduação da UFJF e Portarias Internas, os candidatos deverão atendê-las.

Governador Valadares, 27 de março de 2025.

Prof. Dr^a. Karine Beatriz Costa

Membro da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Prof. Dr. Cleidiel Aparecido Araujo Lemos

Membro da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Prof. Dr. Ciro José Brito

Membro da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Prof. Dr. Pedro Henrique Berbert de Carvalho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO INICIAL OU RENOVAÇÃO DE BOLSA

Nome do estudante:

Nome do orientador:

Tipo de solicitação Concessão Inicial Renovação

Semestre e Ano de Ingresso no PPgCAS:

O estudante está em regime de dedicação exclusiva no Sim Não
Programa? (caso a resposta seja afirmativa, preencher,
assinar e anexar a “declaração de dedicação
exclusiva”)

O estudante possui qualquer relação de
trabalho/vínculo com a UFJF? Sim Não
Caso sim, qual?

O estudante possui vínculo com qualquer programa de Sim Não
Residência?
Caso sim, qual?

O estudante é servidor público? Sim Não
Caso sim, qual?

O estudante recebe complementação financeira
proveniente de outras fontes? Sim Não
Caso sim, qual?

O estudante possui algum outro tipo de bolsa
proveniente de agências públicas de fomento? Sim Não
Caso sim, qual?

O estudante exerce atividade remunerada como
professor em qualquer nível de ensino? Sim Não
Caso sim, qual?

À Comissão de Bolsas do PPG em Ciências Aplicadas à Saúde,

Concordamos com todas as respostas apresentadas nesse formulário.

Assinatura do estudante

Assinatura do orientador

Observações:

1. Só será considerada válida a inscrição com a assinatura do(a) professor(a) orientador(a) nos formulários, utilizando a plataforma gov.br (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>).
2. Os formulários devem ser enviados ao e-mail mestrado.cas.gv@ufjf.br.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DOCENTE

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde,

Eu, Professor(a) Orientador(a) _____,
concordo e estou ciente de que, caso selecionado(a), o(a) discente _____, matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (matrícula nº _____), nível mestrado, contempla as normas do presente edital de seleção.

Comprometo-me a informar à Comissão de bolsas sobre quaisquer alterações nas condições do discente, que estiverem sob meu conhecimento, além de supervisionar as atividades do mesmo e avaliar o relatório trimestral (a não entrega ou o não cumprimento das atividades implicará na perda da bolsa).

Governador Valadares, _____ de _____ de 2025

Assinatura do orientador

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DISCENTE

À Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde,

Eu, _____, matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (matrícula nº _____), nível mestrado, concordo e estou ciente de que, caso selecionado(a), contemplo as normas desta seleção. E, cumprirei todas as resoluções pertinentes.

Comprometo-me a informar à Comissão de bolsas sobre quaisquer alterações nas condições apresentadas no presente edital e que o não envio do relatório mensal (ou indicação de não cumprimento das atividades) implicará na perda da bolsa.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2025

Assinatura do discente

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde,

Eu, _____, CPF _____
nº _____, matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (matrícula nº _____), nível mestrado, declaro que atendo aos requisitos do edital para recebimento de bolsa de estudos por possuir **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**.

Declaro, sob pena da lei, que não possuo atividade remunerada ou outros rendimentos.

Comprometo-me a informar à Comissão de bolsas sobre quaisquer alterações nas condições apresentadas no presente edital.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2025

Assinatura do discente

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE(S) REMUNERADA(S) OU OUTRO(S) RENDIMENTO(S)

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde,

Eu, _____, CPF _____, matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (matrícula nº _____), nível mestrado, declaro possuir atividade remunerada ou outros rendimentos. Entretanto, essa atividade não comprometerá minha disponibilidade para me dedicar às atividades do programa

Comprometo-me a informar à Comissão de bolsas sobre quaisquer alterações nas condições apresentadas no presente edital.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2025

Assinatura do discente

ANEXO 6

BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Disponível em (formato excel): <https://www2.ufjf.br/ppgcas/editais/distribuicao-de-bolsas/>

ANEXO 7

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS 36 MESES*

A documentação comprobatória da produção científica deverá ser organizada conforme estabelecido abaixo:

- I - Cada documento comprobatório deverá ser identificado, no canto superior da folha, com o número do item do barema de avaliação curricular ao qual se refere. Para cada item do barema deverá ser enviado um único documento em formato *.pdf. Caso tenha mais de um (01) comprovante para o mesmo item, esses deverão estar agrupados e apresentados de forma sequencial e no mesmo documento. Itens não identificados não serão contabilizados.
- II - Para comprovação de artigos publicados será exigida somente a primeira folha.
- III - Para comprovação de artigos aceitos para publicação será exigida a carta do editor (ou cópia do email enviado pelo editor) constando declaração de que o artigo foi aceito para publicação, bem como página de título do artigo, contendo o nome dos autores e título do artigo.
- IV - Para comprovação de livro publicado será exigida a cópia da capa, folha de rosto e ficha catalográfica.
- V - Para comprovação de capítulo de livro publicado será exigido a cópia da capa, folha de rosto, ficha catalográfica, sumário do livro e da primeira página do capítulo.

*Elaborado em conformidade com o art. 7º da Resolução ICV- GV/UFJF nº 3, de 15 de janeiro de 2024.

ANEXO 8

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DOCENTES SUPERVISIONADAS

Nome do Bolsista: _____

Nome do Orientador: _____

Período de Avaliação (corresponde ao período de bolsa): _____ a _____

A certificação dessas atividades docentes é realizada para fins de renovação da bolsa, sendo avaliada por meio desta ficha, que deve ser preenchida e assinada pelo orientador, atestando a participação efetiva do bolsista nas atividades práticas docentes.

Descrição das Atividades:

O(A) bolsista cumpriu oito horas semanais em atividades práticas docentes supervisionadas, distribuídas da seguinte forma (em conformidade com o art. 7º da Resolução ICV- GV/UFJF nº 3, de 15 de janeiro de 2024):

- 1) Quatro horas destinadas a atividades de ensino com discentes (descreva abaixo as atividades desempenhadas pelo bolsista).

- 2) Quatro horas dedicadas a outras atividades docentes (descreva abaixo as atividades desempenhadas pelo bolsista).

Avaliação de Desempenho:

- Cumpriu integralmente a carga horária e as atividades propostas.
 Cumpriu parcialmente a carga horária e/ou as atividades propostas.
 Não cumpriu a carga horária e as atividades propostas.

Observações do Orientador:

Governador Valadares, _____ de _____ de 2025

Assinatura do orientador

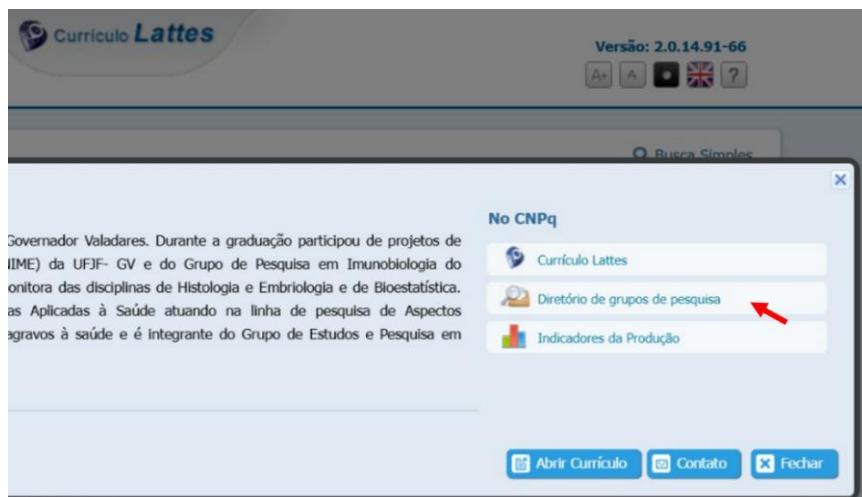
ANEXO 9

COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE PESQUISA

Para a renovação da bolsa, o candidato deverá comprovar participação em, no mínimo, um grupo de pesquisa vinculado à UFJF, devidamente certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq , tendo um prazo mínimo de vinculação de 6 meses anteriores ao processo de renovação de bolsa . A comprovação será feita por meio do espelho do grupo (salvar em PDF), no qual deverá constar o nome do discente bolsista e a data de vinculação.

Consulte o tutorial abaixo para fazer sua busca e visualizar o espelho do seu grupo:

Acesse o link de busca textual do currículo Lattes (<https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>), preencha devidamente os campos com os seus dados e clique em “Buscar”. Ao selecionar seu currículo abrirá a janela abaixo com seu texto resumo e, à direita, selecione o ícone do “Diretório de grupos de pesquisa”. Você será direcionado para uma página com seus dados gerais, vá em “Grupos de pesquisa” (lado esquerdo da página) para visualizar seu(s) grupo(s).



Clique em “Ações” e abrirá a página com o espelho do seu grupo, onde poderá ser consultada sua data de inclusão. Esse espelho deverá ser salvo em PDF, nomeado como “EspelhoDGP_seunome” e enviado no seu processo de inscrição.



| Grupos de pesquisa em que atua | | | |
|--|-------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Nome do grupo | Instituição | Ações | |
| GEPIM - Grupo de Estudo e Pesquisa em Imunometabolismo | UFMG | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | UFJF | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | UFJF | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

ANEXO 10

COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO VINCULADO AO ORIENTADOR

O discente, candidato à renovação de bolsa, deverá encaminhar no mínimo 01 (um) comprovante de trabalho em evento científico, vinculado ao orientador.

Enviar em arquivo PDF devidamente nomeado como “ANEXO10_seu nome_nome do orientador”.

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DOCENTE DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA

Eu, _____, orientador(a) do discente bolsista _____, declaro, para os devidos fins, que o referido bolsista foi **aprovado em todas as disciplinas cursadas e no exame de qualificação**, dentro do prazo estabelecido pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde. Além disso, afirmo que o discente **desempenhou regularmente todas as atividades** previstas no plano de trabalho, conforme orientação recebida.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2025

Assinatura do orientador